



DELIBERAÇÃO COMED/PGUÁ Nº 01/2026

Aprovado em: 30/04/2026

Interessado: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ – ESTADO DO PARANÁ

Relatoria: Josiane Ribeiro

Assunto: Alterações nos artigos: 41 e 50 da Deliberação COMED/PGUÁ nº 01/2024 que institui Diretrizes Municipais da Educação Especial no Sistema Municipal de Paranaguá

Resolve:

Art. 1º Inclui inciso IV no Artigo 41 da Deliberação COMED/PGUÁ nº 01/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41

IV – O profissional de apoio escolar deverá ter formação inicial de, no mínimo, nível médio e formação continuada, com carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, nos termos do Decreto Nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º O inciso II do Artigo 50 da Deliberação COMED/PGUÁ nº 01/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50

II - O professor que atua no Atendimento Educacional Especializado deverá possuir formação inicial que o habilite ao exercício da docência e formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme disposto no Decreto Nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 4º Nos casos omissos desta Deliberação serão resolvidos, se de natureza administrativa, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e, se de caráter normativo, pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de abril de 2026



Conselheiros(as) presentes:

Andréa Ceccon Ribeiro

Caroline Lobo Santos de Queiroz

Ewelín Jamile Alexandre Teodoro dos Santos

Ivanilde Tavares Gomes

Josiane Ribeiro

Leandro Gonçalves Mendes

Libania Matias da Silva

Lorena Jacinto Vanhoni

Mara Zilda machado do Rozário

Mary Sylvia Miguel Falcão

Sueli Alves Rodrigues Geara

Votos contrários:

Não houve voto contrário.

Abstenção:

Não houve abstenção.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 30 de abril de 2026.

Paranaguá, 30 de abril de 2026